



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000048/2020 - 01/06/2020 - Processo Nº 035041/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	17/08/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000048/2020**, referente ao Processo nº **035041/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS**. Inicialmente informamos que somente a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** apresentou as documentações referente a convocação do dia 28/07/2020, e após análise da equipe técnica da secretaria de saúde, folhas 1382 a 1385, verificou-se que a empresa foi classificada nos itens 45, 66 e 67. Ficam desclassificadas **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**. nos itens 32 e 68; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 79; **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens 08, 10, 16, 19, 29, 75 e 78 e **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 42. Diante das desclassificações ficam as subseqüentes classificadas: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**. no item 16; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens 19 e 29, **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME** no item 10 e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** no item 75, convocadas a apresentarem seus documentos, itens 12.10.3 "c" e "d" e 12.10.6, devendo seguir o previsto no item 12.3 e 12.4 do edital. Ficam FRACASSADOS os itens 8, 32, 42, 68, 78, 79, . Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, visando maior economicidade a esta Administração. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item **12.3.1**, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio